3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 011-A/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017.

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 011-A/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal N° 8666/93.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ n° **01.612.574/0001-83**, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, n° 179, Cocal de Telha-PI,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 170.519.068-52 e RG: n° 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME (LABCAM)**, CNPJ n° 04.049.579/0001-38, com sede na Av. José Paulino, 659, Centro, Campo Maior - PI, Teresina-PI, neste ato representado pela Sra. Lorena Soares Martins Noya, CPF N° 527.383.103-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato n° 011-A/2017, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n° 011-A/2017, correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do contrato será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, § 1°, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha - PI, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:_____
PREFEITURA MUNCIPAL DE COCAL DE TELHA-PI

CONTRATADO:_____
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME (LABCAM)

José Martins Soares
CRF-PI Nº 113
CPF 010.938783-04

TESTEMUNHAS:

CPF:_____ CPF:----------